



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 21/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E PÓRTICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO, LOCALIZADA NO POVOADO VÁRZEA NOVA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE GARARU/SE, E, DO OUTRO A EMPRESA ELLITE CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 13.112.669/0001-17 com endereço na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, CEP: 49.830-000, Gararu- SE, neste ato, representada pela Prefeita a Srª. GILZETE DIONIZA DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF Nº. 501.204.175-53, RG Nº. 845.296 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55 - neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 21/2022 que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E PÓRTICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO, LOCALIZADA NO POVOADO VÁRZEA NOVA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 005/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC E PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009264 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O contrato terá o acréscimo das FONTES DE RECURSOS: 15990000 e 17063110, ficando da seguinte forma:

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2302 - Prefeitura Municipal de Gararu - SE

Unidade: 60100 - Secretaria de Educação

Atividade: 1010 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Atividade: 1012 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares da



N. de Folhas  
3590  
f

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

Educação Infantil

Classificação Econômica: 4490.51.00.00

Fonte: 15001001/15690000/1570000/15990000 e 17063110

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito inicia a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 01 de Setembro de 2022.

**GILZETE DIONIZA DE MATOS**

**PREFEITA DE GARARU**

**CONTRATANTE**